



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

PORTARIA PR/RS Nº 377, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições, conforme a Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, publicada no DOU Seção 2, de 1º de outubro de 2013; considerando que, nos termos da Lei Complementar nº 75/1993, artigo 50, inciso II, são atribuições dos Procuradores-Chefes das Procuradorias da República nos Estados, entre outras, por delegação do Procurador-Geral da República, representar o Ministério Público Federal; praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal e coordenar as atividades do Ministério Público Federal no Estado; considerando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o parágrafo único do seu artigo 38, que determina que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes sejam examinadas previamente por órgão de assessoramento jurídico da Administração; considerando que compete ao Procurador-Chefe, nos termos do artigo 106, inciso XVII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, definir as atribuições das Divisões, da Comissão Permanente de Licitação, dos Núcleos, das Seções e dos Setores integrantes da respectiva estrutura desta unidade gestora, observadas as normas regulamentares quando estabelecidas pelo Procurador-Geral da República; e considerando a demanda excepcional de serviços relacionados às atribuições da Assessoria Jurídica da PR-RS, em especial, no que tange ao assessoramento jurídico-administrativo e emissão de pareceres relativos aos procedimentos de licitações e contratos administrativos desta unidade, bem como a necessidade de atendimento permanente e prioritário aos referidos serviços; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO ARTHUR FARIAS DA CRUZ, matrícula 6.360, Assessor Jurídico-CC2 do Gabinete da Procuradora-Chefe; JOEL FERNANDO POTRICH, matrícula 4776, Chefe da Divisão Criminal-CC2; RODRIGO JESSÉ SIMÕES, matrícula 13.498, Chefe da Divisão Civil-CC2 e GIOVANI TAVARES BRUSCATO, matrícula 16.649, Assessor Jurídico-CC2, para constituírem, sob a coordenação do primeiro, Comissão Temporária de Assessoria Jurídica da PR/RS, com a finalidade específica de atuar, conjunta ou individualmente, no



Ministério Público Federal

exame prévio de minutas de editais de licitações, contratos, acordos, convênios ou ajustes e demais atos administrativos correlacionados, com vistas à elaboração de pareceres acerca da regularidade formal e material dos respectivos procedimentos, em conformidade com o disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.2º. A Comissão ora constituída exercerá suas atribuições até a data de 30 de novembro de 2014.

Art.3º. A presente Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

PATRÍCIA MARIA NÚÑEZ WEBER

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 22 set. 2014. Caderno Administrativo, p. 79.

M P F
Ministério Público Federal